



2017/2067(INI)

25.10.2017

ALTERAÇÕES

1 - 39

Projeto de parecer
Matthijs van Miltenburg
(PE609.467v01-00)

Uma estratégia europeia relativa aos sistemas cooperativos de transporte inteligentes, uma etapa rumo a uma mobilidade cooperativa, conectada e automatizada
(2017/2067(INI))

Alteração 1
Daniel Dalton

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Congratula-se com a estratégia da Comissão relativa aos sistemas cooperativos de transporte inteligentes (STIC); reconhece o potencial de uma utilização mais inteligente dos dados no setor dos transportes; considera os STIC um valioso contributo para tornar os transportes mais seguros, mais eficientes e sustentáveis;

Alteração

1. Congratula-se com a estratégia da Comissão relativa aos sistemas cooperativos de transporte inteligentes (STIC); reconhece o potencial, ***tanto para os utilizadores como para as empresas***, de uma utilização mais inteligente dos dados no setor dos transportes; considera os STIC um valioso contributo para tornar os transportes mais seguros, mais eficientes, sustentáveis ***e reativos às necessidades dos utilizadores***;

Or. en

Alteração 2
Jiří Pospíšil

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Congratula-se com a estratégia da Comissão relativa aos sistemas cooperativos de transporte inteligentes (STIC); reconhece o potencial de uma utilização mais inteligente dos dados no setor dos transportes; considera os STIC um valioso contributo para tornar os transportes mais seguros, mais eficientes e sustentáveis;

Alteração

1. Congratula-se com a estratégia da Comissão relativa aos sistemas cooperativos de transporte inteligentes (STIC); reconhece o potencial de uma utilização mais inteligente dos dados no setor dos transportes; considera os STIC um valioso contributo para tornar os transportes mais seguros, mais eficientes, ***mais respeitadores do ambiente e mais sustentáveis***;

Or. cs

Alteração 3

Marc Tarabella, Nicola Danti, Maria Grapini, Olga Sehnalová, Christel Schaldemose, Lucy Anderson, Liisa Jaakonsaari, Virginie Rozière

Projeto de parecer

N.º 1

Projeto de parecer

1. Congratula-se com a estratégia da Comissão relativa aos sistemas cooperativos de transporte inteligentes (STIC); reconhece o potencial de uma utilização mais inteligente dos dados no setor dos transportes; considera os STIC um valioso contributo para tornar os transportes mais seguros, mais eficientes e sustentáveis;

Alteração

1. Congratula-se com a estratégia da Comissão relativa aos sistemas cooperativos de transporte inteligentes (STIC); reconhece o potencial de uma utilização mais inteligente dos dados no setor dos transportes; considera os STIC um valioso contributo para tornar os transportes **rodoviários** mais seguros, mais eficientes e sustentáveis, **graças a um reforço da eficiência energética e a uma redução das emissões e dos riscos de acidentes**;

Or. en

Alteração 4

Lucy Anderson, Marc Tarabella

Projeto de parecer

N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-A. Reconhece que os sistemas cooperativos de transporte inteligentes (STIC) têm potencial para oferecer serviços mais variados e mais confortáveis aos utentes das estradas e aos gestores do tráfego, a fim de reforçar o crescimento económico, a segurança rodoviária e a eficiência do tráfego; sublinha, no entanto, que os quadros regulamentares adequados deverão ter em conta a razoabilidade dos preços, a acessibilidade e a segurança, questões que são levantadas por este elemento de cooperação entre veículos e entre veículos e infraestruturas de transporte; salienta

que devem ser criadas condições de concorrência equitativas para contribuir para o desenvolvimento e a realização gerais dos objetivos da política de transportes da UE, passando pela modernização de todas as infraestruturas urbanas e rurais ligadas aos serviços de transporte público;

Or. en

Alteração 5

Lucy Anderson, Marc Tarabella

Projeto de parecer

N.º 2

Projeto de parecer

2. Insta a **Europa** a manter a sua posição de liderança a nível mundial em matéria de STIC; incentiva todas as partes interessadas a acelerarem a implantação de tecnologias STIC; sublinha, a este respeito, a necessidade de serviços contínuos, fiáveis e de elevada qualidade em toda a União;

Alteração

2. Insta a **União Europeia** a manter a sua posição de liderança a nível mundial em matéria de STIC; incentiva todas as partes interessadas a acelerarem a implantação de tecnologias STIC; ***neste contexto, solicita à Comissão que harmonize as condições aplicáveis aos ensaios e assegure uma integração jurídica rápida e eficaz;*** sublinha, a este respeito, a necessidade de serviços contínuos, fiáveis e de elevada qualidade em toda a União;

Or. en

Alteração 6

Jiří Pospíšil

Projeto de parecer

N.º 2

Projeto de parecer

2. ***Insta a Europa a manter a sua*** posição de liderança a nível mundial em matéria de STIC; incentiva ***todas*** as partes

Alteração

2. ***Reconhece que, em prol do crescimento económico e da competitividade dos Estados-Membros da***

interessadas a acelerarem a implantação de tecnologias STIC; sublinha, a este respeito, a necessidade de serviços contínuos, fiáveis e de elevada qualidade em toda a União;

UE, é importante que estes mantenham uma posição de liderança a nível mundial em matéria de STIC; incentiva as partes interessadas a acelerarem a implantação de tecnologias STIC; sublinha, a este respeito, a necessidade de serviços contínuos, fiáveis e de elevada qualidade em toda a União;

Or. cs

Alteração 7

Marc Tarabella, Nicola Danti, Maria Grapini, Olga Sehnalová, Christel Schaldemose, Lucy Anderson, Liisa Jaakonsaari, Virginie Rozière

Projeto de parecer N.º 2

Projeto de parecer

2. Insta a Europa a *manter* a sua posição de liderança a nível mundial em matéria de STIC; incentiva todas as partes interessadas a acelerarem a implantação de tecnologias STIC; sublinha, a este respeito, a necessidade de serviços contínuos, fiáveis *e* de elevada qualidade em toda a União;

Alteração

2. Insta a Europa a *promover, através da definição de normas mais elevadas*, a sua posição de liderança a nível mundial em matéria de STIC; incentiva todas as partes interessadas a acelerarem a implantação de tecnologias STIC; sublinha, a este respeito, a necessidade de serviços contínuos, *seguros*, fiáveis, de elevada qualidade *e a preços razoáveis* em toda a União;

Or. en

Alteração 8

Daniel Dalton

Projeto de parecer N.º 2

Projeto de parecer

2. Insta a Europa a manter a sua posição de liderança a nível mundial em matéria de STIC; incentiva todas as partes interessadas a acelerarem a implantação de

Alteração

2. Insta a Europa a manter a sua posição de liderança a nível mundial em matéria de STIC; incentiva todas as partes interessadas a acelerarem a implantação de

tecnologias STIC; sublinha, a este respeito, a necessidade de serviços contínuos, fiáveis e de elevada qualidade em toda a União;

tecnologias STIC; sublinha, a este respeito, a necessidade de serviços contínuos, **competitivos**, fiáveis e de elevada qualidade em toda a União;

Or. en

Alteração 9

Lucy Anderson, Marc Tarabella

Projeto de parecer

N.º 2-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-A. Incentiva os Estados-Membros e a Comissão a apoiarem iniciativas e medidas que promovam o reforço da investigação e dos estudos sobre o desenvolvimento e as repercussões dos sistemas cooperativos de transporte inteligentes (STIC) na política de transportes da UE; considera que, se não forem realizados progressos significativos até 2022, poderão ser necessárias medidas legislativas para introduzir «regras mínimas» e aplicar a integração nesta matéria;

Or. en

Alteração 10

Philippe Juvin

Projeto de parecer

N.º 3

Projeto de parecer

Alteração

3. Considera necessário garantir que os direitos dos consumidores à privacidade e à proteção dos dados pessoais sejam plenamente respeitados; insta a Comissão a garantir a aplicação correta do Regulamento geral sobre a proteção de

3. **Salienta a necessidade de desenvolver paralelamente uma política comum sobre a segurança das comunicações dos STIC, a fim de proteger o sistema de transportes contra a pirataria informática e os ciberataques;** considera

dados; exorta os fabricantes de automóveis a **informarem adequadamente os** consumidores **sobre os seus direitos** e a nunca **cederem** os dados de bordo sem o seu consentimento explícito;

necessário garantir que os direitos dos consumidores à privacidade e à proteção dos dados pessoais sejam plenamente respeitados; insta a Comissão a garantir a aplicação correta do Regulamento geral sobre a proteção de dados; exorta os fabricantes de automóveis a **obterem regularmente o consentimento informado dos** consumidores, **oferecendo-lhes condições claras, transparentes e precisas**, e a nunca **utilizarem** os dados de bordo sem o seu consentimento **prévio e** explícito;

Or. fr

Alteração 11 **Daniel Dalton**

Projeto de parecer **N.º 3**

Projeto de parecer

3. Considera **necessário** garantir que os direitos dos consumidores à privacidade e à proteção dos dados pessoais sejam plenamente respeitados; insta a Comissão a garantir a aplicação correta do Regulamento geral sobre a proteção de dados; **exorta os fabricantes de automóveis a informarem adequadamente os consumidores sobre os seus direitos e a nunca cederem os dados de bordo sem o seu consentimento explícito;**

Alteração

3. Considera **essencial** garantir que os direitos dos consumidores à privacidade e à proteção dos dados pessoais sejam plenamente respeitados; insta, **por conseguinte**, a Comissão a garantir a aplicação correta do Regulamento geral sobre a proteção de dados;

Or. en

Alteração 12 **Marc Tarabella, Maria Grapini, Olga Sehnalová, Christel Schaldemose, Lucy Anderson, Liisa Jaakonsaari, Virginie Rozière**

Projeto de parecer **N.º 3**

Projeto de parecer

3. Considera **necessário** garantir que os direitos dos consumidores à privacidade e à proteção dos dados pessoais sejam plenamente respeitados; insta a Comissão a garantir a aplicação correta do Regulamento geral sobre a proteção de dados; exorta os fabricantes de automóveis a informarem adequadamente os consumidores sobre os seus direitos e a nunca cederem os dados de bordo sem o seu consentimento explícito;

Alteração

3. Considera **fundamental** garantir que os direitos dos consumidores à privacidade e à proteção dos dados pessoais sejam plenamente respeitados **em conformidade com o quadro jurídico da UE sobre a proteção dos dados**; insta a Comissão a garantir a aplicação correta do Regulamento geral sobre a proteção de dados; exorta os fabricantes de automóveis a informarem **claramente** os consumidores sobre os seus direitos e a nunca cederem os dados de bordo sem o seu consentimento explícito;

Or. en

Alteração 13
Olga Sehnalová

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. Considera necessário garantir que os direitos dos consumidores à privacidade e à proteção dos dados pessoais sejam plenamente respeitados; insta a Comissão a garantir a aplicação correta do Regulamento geral sobre a proteção de dados; exorta os fabricantes de automóveis a informarem adequadamente os consumidores sobre os seus direitos e a nunca cederem os dados de bordo sem o seu consentimento explícito;

Alteração

3. Considera necessário garantir que os direitos dos consumidores à privacidade e à proteção dos dados pessoais sejam plenamente respeitados; insta a Comissão a garantir a aplicação correta do Regulamento geral sobre a proteção de dados; exorta os fabricantes de automóveis a informarem adequadamente os consumidores sobre os seus direitos e a nunca cederem, **conservarem ou utilizarem para outra finalidade** os dados de bordo sem o seu consentimento explícito;

Or. cs

Alteração 14
Jiří Pospíšil

**Projeto de parecer
N.º 3**

Projeto de parecer

3. Considera necessário garantir que os direitos dos consumidores à privacidade e à proteção dos dados pessoais sejam plenamente respeitados; insta a Comissão a garantir a aplicação correta do Regulamento geral sobre a proteção de dados; exorta os fabricantes de automóveis a informarem adequadamente os consumidores sobre os seus direitos e a ***nunca cederem os*** dados de bordo sem o seu consentimento explícito;

Alteração

3. Considera necessário garantir que os direitos dos consumidores à privacidade e à proteção dos dados pessoais sejam plenamente respeitados; insta a Comissão a garantir a aplicação correta do Regulamento geral sobre a proteção de dados; exorta os fabricantes de automóveis a informarem adequadamente os consumidores sobre os seus direitos e a ***não procederem ao tratamento dos*** dados de bordo sem o seu consentimento explícito;

Or. cs

**Alteração 15
Philippe Juvin**

**Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

3-A. Insta a Comissão a velar por que os consumidores não sejam obrigados a dar sistematicamente o seu consentimento para a utilização dos seus dados sempre que comprem um veículo;

Or. fr

**Alteração 16
Maria Grapini**

**Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

3-A. *Salienta que os utilizadores devem poder ter liberdade de escolha quanto à utilização dos sistemas cooperativos de transportes inteligentes e quanto aos fins concretos para os quais serão utilizados; sublinha que os dados só podem ser utilizados para os fins para os quais foram recolhidos, ou de forma compatível com estes fins;*

Or. ro

Alteração 17

Marc Tarabella, Nicola Danti, Maria Grapini, Olga Sehnalová, Christel Schaldemose, Arndt Kohn, Lucy Anderson, Liisa Jaakonsaari, Virginie Rozière

Projeto de parecer

N.º 3-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-A. *Salienta a importância da aplicação de normas elevadas de cibersegurança em todos os Estados-Membros a fim de prevenir os ciberataques e a pirataria informática;*

Or. en

Alteração 18

Maria Grapini

Projeto de parecer

N.º 3-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-B. *Chama a atenção para o facto de que, a fim de assegurar a proteção adequada dos consumidores, os dados pessoais que não sejam necessários, ou o sejam apenas numa fase inicial do*

tratamento, não devem ser recolhidos ou devem ser anonimizados o mais rapidamente possível;

Or. ro

Alteração 19

Marc Tarabella, Maria Grapini, Olga Sehnalová, Christel Schaldemose, Lucy Anderson, Liisa Jaakonsaari, Virginie Rozière

**Projeto de parecer
N.º 3-B (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

3-B. *Sublinha a necessidade de ter em conta os efeitos dos STIC no emprego e nas condições de trabalho; incentiva, a este respeito, a promoção do diálogo com os parceiros sociais numa fase precoce;*

Or. en

Alteração 20

Daniel Dalton

**Projeto de parecer
N.º 4**

Projeto de parecer

Alteração

4. Sublinha a importância da harmonização técnica e da normalização dos dados e *das definições sobre STIC, incluindo a retrocompatibilidade, de modo a garantir o êxito da implantação e da interoperabilidade a todos os níveis;*

4. Sublinha a importância da harmonização técnica e da normalização dos dados e ***de uma abordagem tecnologicamente neutra que vise favorecer a escolha e a segurança dos consumidores, bem como de acelerar a implantação da tecnologia 5G na Europa;***

Or. en

Alteração 21

Jiří Pospíšil

**Projeto de parecer
N.º 4**

Projeto de parecer

4. Sublinha a importância da harmonização técnica e da normalização dos dados e das definições sobre STIC, incluindo a retrocompatibilidade, de modo a garantir o êxito da implantação e da interoperabilidade a todos os níveis;

Alteração

4. Sublinha a importância da harmonização técnica e da normalização dos dados e das definições sobre STIC, incluindo a retrocompatibilidade, de modo a garantir o êxito da implantação e da interoperabilidade a todos os níveis;
considera que, nesta ótica, os principais parceiros da Comissão devem ser os ministérios dos transportes e outras autoridades competentes dos Estados-Membros;

Or. cs

Alteração 22

Marc Tarabella, Maria Grapini, Olga Sehnalová, Christel Schaldemose, Lucy Anderson, Liisa Jaakonsaari, Virginie Rozière

**Projeto de parecer
N.º 4**

Projeto de parecer

4. Sublinha a importância da harmonização técnica e da normalização dos dados e das definições sobre STIC, incluindo a retrocompatibilidade, de modo a garantir o êxito da implantação e da interoperabilidade a todos os níveis;

Alteração

4. Sublinha a importância da harmonização técnica e da normalização dos dados e das definições sobre STIC, incluindo a retrocompatibilidade, de modo a garantir o êxito da implantação e da interoperabilidade ***transfronteiras*** a todos os níveis;

Or. en

Alteração 23

Philippe Juvin

**Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a implantarem os STIC de forma coerente, encontrando um equilíbrio entre as instalações já existentes e as infraestruturas a criar;

Or. fr

Alteração 24
Maria Grapini

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Entende que é fundamental ter em conta a proteção da privacidade e dos dados desde o início do tratamento e que estes devem ser integrados nas normas, boas práticas, especificações e sistemas técnicos, de molde a proporcionar garantias adequadas aos consumidores;

Or. ro

Alteração 25
Jiří Pospíšil

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Solicita à Comissão que trabalhe em prol da normalização internacional para garantir a compatibilidade dos sistemas cooperativos de transporte inteligentes, a fim de assegurar economias de escala para os fabricantes e de aumentar o conforto dos consumidores;

Alteração 26
Olga Sehnalová

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Considera que é necessária uma campanha de informação circunstanciada para informar os condutores sobre as consequências negativas das perturbações da transferência de dados em termos de possível redução da segurança rodoviária;

Or. cs

Alteração 27
Daniel Dalton

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Além disso, incentiva, sempre que possível, a adoção de uma abordagem global em matéria de harmonização técnica e de normalização dos dados;

Or. en

Alteração 28
Philippe Juvín

Projeto de parecer
N.º 4-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-B. Insta a Comissão a velar por que

as normas de interoperabilidade técnica não sirvam para fechar o mercado, mas permitam, pelo contrário, a implantação de STIC por todos os operadores;

Or. fr

Alteração 29
Jiří Pospíšil

Projeto de parecer
N.º 4-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-B. Salienta que, para que os sistemas cooperativos de transporte possam ser desenvolvidos e implementados com êxito, há que dedicar uma atenção particular à cibersegurança a fim de impedir a pirataria informática e outros tipos de abusos; recorda que, se a cibersegurança não for totalmente assegurada, a saúde dos consumidores estará em perigo e a sua confiança na utilização dos STIC ficará comprometida;

Or. cs

Amendment 30
Olga Sehnalová

Projeto de parecer
N.º 4-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-B. Salienta a importância de normas de segurança rigorosas para a prevenção da pirataria informática e dos ciberataques;

Or. cs

Alteração 31
Lucy Anderson, Marc Tarabella

Projeto de parecer
N.º 5

Projeto de parecer

5. Congratula-se com o facto de a estratégia se centrar na participação dos utilizadores; exorta a Comissão a facilitar o intercâmbio de boas práticas; salienta a necessidade de projetos-piloto transfronteiriços STIC específicos, como a plataforma C-ROADS, serem apoiados por financiamento adequado;

Alteração

5. Congratula-se com o facto de a estratégia se centrar na participação dos utilizadores; exorta a Comissão a facilitar o intercâmbio de boas práticas; salienta a necessidade de ***proporcionar aos utentes da estrada mais possibilidades de escolha, produtos mais conviviais e personalizados e mais informação***; ***recorda a necessidade de*** projetos-piloto transfronteiriços STIC específicos, como a plataforma C-ROADS, serem apoiados por financiamento adequado;

Or. en

Alteração 32
Daniel Dalton

Projeto de parecer
N.º 5

Projeto de parecer

5. Congratula-se com o facto de a estratégia se centrar na participação dos utilizadores; exorta a Comissão a facilitar o intercâmbio de boas práticas; salienta a necessidade de projetos-piloto transfronteiriços STIC específicos, como a plataforma C-ROADS, serem apoiados por financiamento adequado;

Alteração

5. Congratula-se com o facto de a estratégia se centrar na participação dos utilizadores; exorta a Comissão a facilitar o intercâmbio de boas práticas; salienta a necessidade de projetos-piloto transfronteiriços STIC específicos, como a plataforma C-ROADS, ***mas não só***, serem apoiados por financiamento adequado;

Or. en

Alteração 33
Marc Tarabella, Maria Grapini, Olga Sehnalová, Christel Schaldemose, Lucy Anderson, Liisa Jaakonsaari, Virginie Rozière

Projeto de parecer
N.º 5

Projeto de parecer

5. Congratula-se com o facto de a estratégia se centrar na participação dos utilizadores; exorta a Comissão a facilitar o intercâmbio de boas práticas; salienta a necessidade de projetos-piloto transfronteiriços STIC específicos, como a plataforma C-ROADS, serem apoiados por financiamento adequado;

Alteração

5. Congratula-se com o facto de a estratégia se centrar na participação dos utilizadores; exorta a Comissão a facilitar o intercâmbio de boas práticas; salienta a necessidade de projetos-piloto transfronteiriços STIC específicos, como a plataforma C-ROADS, serem apoiados por financiamento adequado; ***incentiva os Estados-Membros a aderirem quanto antes a esta plataforma;***

Or. en

Alteração 34
Jiří Pospíšil

Projeto de parecer
N.º 5

Projeto de parecer

5. Congratula-se com o facto de a estratégia se centrar na participação dos utilizadores; exorta a Comissão a facilitar o intercâmbio de boas práticas; salienta a necessidade de projetos-piloto transfronteiriços STIC específicos, como a plataforma C-ROADS, ***serem apoiados por financiamento adequado;***

Alteração

5. Congratula-se com o facto de a estratégia se centrar na participação dos utilizadores; exorta a Comissão a facilitar o intercâmbio de boas práticas; salienta a necessidade de ***atribuir um financiamento adequado a*** projetos-piloto transfronteiriços STIC específicos, como a plataforma C-ROADS;

Or. cs

Alteração 35
Jiří Pospíšil

Projeto de parecer
N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-A. *Constata que, para o desenvolvimento e a aplicação dos sistemas cooperativos de transporte inteligentes, é necessário apoiar a construção das redes de alta velocidade e melhorar a acessibilidade às mesmas;*

Or. cs

Alteração 36
Richard Sulík

Projeto de parecer
N.º 6-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-A. *Considera que o objetivo da Comissão de evitar um aumento líquido do tráfego é inadequado; considera que o efeito de ricochete que a Comissão receia deve ser visto em termos globais, uma vez que, mesmo que se verifique um aumento líquido do volume de tráfego, não haverá necessariamente um aumento concomitante das emissões provenientes do tráfego, uma vez que uma maior eficiência dos recursos na globalidade da economia poderá, em última análise, levar a uma redução das emissões; recorda que modos de transporte inovadores, mais baratos e mais fiáveis podem criar oportunidades que não são atualmente viáveis, ou mesmo imagináveis, e que, graças a custos de transação mais baixos, será possível efetuar a produção em locais onde a eficiência seja maior, mas nos quais não é atualmente rentável, devido aos elevados custos de transação ligados ao transporte de mercadorias ou materiais; entende que o facto de considerar os esforços destinados a impedir o aumento do tráfego líquido como um fim em si pode produzir um*

resultado exatamente oposto ao pretendido e, em última análise, ser prejudicial para o ambiente;

Or. sk

Alteração 37
Olga Sehnalová

Projeto de parecer
N.º 6-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-A. Considera que, no desenvolvimento de sistemas cooperativos de transporte inteligentes, deve ser dada especial atenção às necessidades das pessoas com deficiência;

Or. cs

Alteração 38
Olga Sehnalová

Projeto de parecer
N.º 6-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-B. Observa que muitos utentes da estrada, incluindo os motoristas, não estarão sensibilizados para as características, as vantagens e as limitações da nova tecnologia STIC; considera que é desejável que os atuais e futuros condutores sejam familiarizados com as novas tecnologias STIC, recorrendo para tal aos meios mais apropriados;

Or. cs

Alteração 39
Olga Sehnalová

Projeto de parecer
N.º 6-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-C. Congratula-se com o facto de o regulamento relativo aos requisitos de homologação para a implantação do sistema eCall a bordo com base no número 112 em veículos entrar em vigor em 2018; recorda à Comissão, neste contexto, a sua obrigação de avaliar a necessidade de uma plataforma interoperável, normalizada, segura e em livre acesso;

Or. cs